



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
179 m.  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## EMENDAS

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2020, que Altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

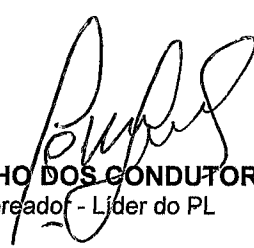
RECEBI  
06 / 05 / 2020  
Moacir B. Sales Neto  
Sec. Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Jacareí

## Emenda nº 01

A cláusula de vigência do Projeto de Lei discriminado em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

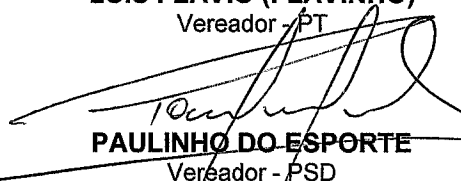
**RETIRADO**  
"Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da próxima Legislatura."

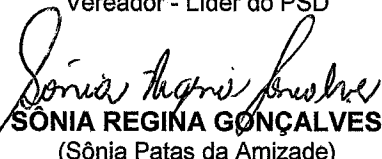
Câmara Municipal de Jacareí, 05 de maio de 2020.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - Líder do PL

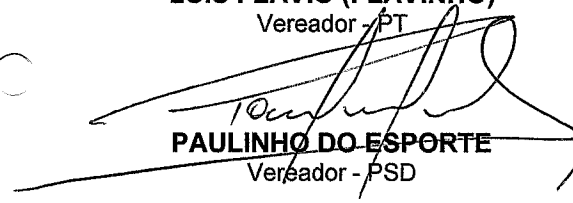
  
**ARILDO BATISTA**  
Vereador - PTB

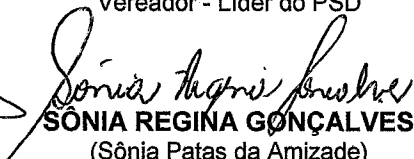
  
**FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL**  
Vereador - Republicanos

  
**LUÍS FLAVIO (FLAVINHO)**  
Vereador - PT

  
**JUAREZ ARAÚJO**  
Vereador - Líder do PSD

  
**DRA. MARCIA SANTOS**  
Vereadora - PL

  
**PAULINHO DO ESPORTE**  
Vereador - PSD

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora - PL

  
**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Vereador - DEM

*Solicitado a retirada da emenda em nome de todos os vereadores*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 01

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2020, que Altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

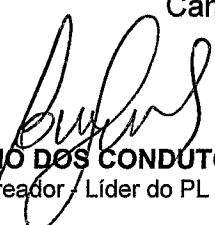
**RETRADADO**

Justifica-se a apresentação desta emenda, que propõe que a lei a ser aprovada surta seus efeitos a partir da próxima Legislatura, salientando que, no que tange à imediata diminuição de uma vaga na Assessoria de cada Gabinete, há de se considerar que o momento não se demonstra o mais razoável, sobretudo para os ocupantes das vagas que se verão extintas, eis que atravessamos por um período extremamente dificultoso para novos enquadramentos no mercado de trabalho, em razão da atual conjuntura, agravada pela pandemia de coronavírus.

Outra dificuldade que se vislumbra no tocante à vigência imediata do novo regramento é o repentino desfalque no assessoramento à Vereança, o que sem sombra de dúvidas acarretará grande prejuízo aos trabalhos legislativos já em andamento e àqueles planejados.

Assim, agradecendo antecipadamente, conta-se com a compreensão e o voto dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de maio de 2020.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - Líder do PL

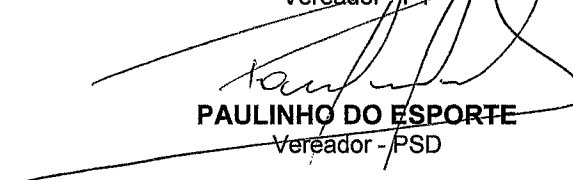
  
**ARILDO BATISTA**  
Vereador - PTB

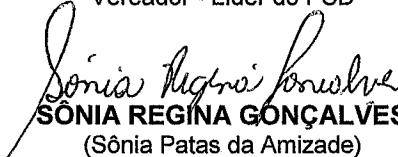
  
**FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL**  
Vereador - Republicanos

  
**LUÍS FLAVIO (FLAVINHO)**  
Vereador - PT

  
**JUAREZ ARAÚJO**  
Vereador - Líder do PSD

  
**DRA. MÁRCIA SANTOS**  
Vereadora - PL

  
**PAULINHO DO ESPORTE**  
Vereador - PSD

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora - PL

  
**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Vereador - DEM

Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2020

PARECER

Trata-se de emenda (nº 01) à projeto de Lei de AUTORIA da Mesa Diretora do Legislativo, que busca a alteração da cláusula de vigência da propositura.

A emenda NÃO tem vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, sobretudo porque observa a regra de competência e NÃO majora despesas.

Assim, a Emenda nº 01 está apta a prosseguir, devendo, contudo, ser previamente submetida à Comissão permanente de Constituição e Justiça.

06/05/2020

Jorge Alfredo Caspades Campos  
Secretário - Diretor Jurídico